



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO**

# BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**Setembro de 2015  
01 a 30 de Setembro de 2015**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# **BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.  
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA  
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011  
[http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page\\_id=1631](http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631)

**O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.**

Presidenta da República  
**Dilma Vana Rousseff**

Ministro da Educação  
**Renato Janine Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica  
**Marcelo Machado Feres**

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Nelson Barbosa**

Secretário de Gestão Pública  
**Genildo Lins de Albuquerque Neto**

Reitor do IF Baiano  
**Geovane Barbosa do Nascimento**

Diretor Executivo  
**Denilson Santana Sodré dos Santos**

Chefe de Gabinete  
**Grace Itana Cruz de Oliveira**

Diretoria de Gestão de Pessoas  
**Rosilene Alves da Silva**

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação  
**Saulo Leal dos Santos**

Procuradoria Federal  
**Ivana Roberta Couto Reis de Souza**

Pró-Reitoria de Administração  
**José Virolli Chaves**

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional  
**Alisson Jadavi Pereira da Silva**

Pró-Reitoria de Ensino  
**Camila Lima Santana e Santana**

Pró-Reitoria de Extensão  
**Rita Vieira Garcia**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
**Delfran Batista dos Santos**

## SUMÁRIO

- 1- Portarias
- 2- Diárias

5  
114

## 1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença para Capacitação ao servidor lotada na Reitoria..

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Licença a Capacitação ao servidor estudante, ALDEMÁRIO BORGES DE SANTANA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1754615, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.001438/2015-12, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelos períodos de 08/09/15 a 22/10/15 e 04/01/16 a 17/02/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 1.123, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Revoga a Portaria 537, de 06 de maio de 2015.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- as disposições da Portaria Interna IF baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Art. 2º da Portaria Interna IF Baiano nº 537, de 06 de maio de 2015;
- o Ofício nº 266/2015/IF Baiano/ Campus Santa Inês DG/GAB;
- o Ofício nº 448/2015/IF Baiano – Campus Santa Inês DG/GAB:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 537, de 06 de maio de 2015 que concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação - NGTI, Campus Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Substituto do Reitor

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação - NGTI, *Campus* Santa Inês.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Processo nº 23332.000014/2015-61;
- a Portaria Interna nº 1.123, de 03 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação - NGTI, *Campus* Santa Inês, conforme relação de servidores(as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.

(Continuação da Portaria nº 1.124, de 03 de setembro de 2015)

Quadro – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo do NGTI, *Campus* Santa Inês.

<b>Nome do servidor(a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Adelmo Aquino das Neves	2227308
Aijalon Brito da Silva Júnior	2067784
Gil Christiano Guedes dos Santos	1754259
Glauber de Oliveira Matos	2035281

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Art. 3º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades letivas;

Art. 4º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do NGTI, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do NGTI, com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário;

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos(as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a);

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Substituto do Reitor



PORTARIA Nº 1.125, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Tornar sem efeito a Portaria nº 933, de 22 de julho de 2015.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- a Nota Técnica nº 118/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- o Memorando nº 26/2015/IF Baiano/DGP/CODEP/NUAVAC.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 933, de 22 de julho de 2015, que aprova o Adendo II ao Programa de Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos em educação, publicado no BSI de 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 1.126, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Autorizar servidor a dirigir veículo oficial do  
Instituto Federal Baiano

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 751, de 23/09/2010, publicada no DOU de 24/09/2010, e disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor AURÉLIO JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO, Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), Matrícula SIAPE nº 1372614, A DIRIGIR O VEÍCULO OFICIAL do INSTITUTO FEDERAL BAIANO, no período de 02 de setembro a 05 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Substituto do Reitor

Revoga a Portaria 536, de 06 de maio de 2015.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- as disposições da Portaria Interna IF baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Art. 2º da Portaria Interna IF Baiano nº 536, de 06 de maio de 2015;
- o Ofício nº 479/2015/IF Baiano – Campus Santa Inês DG/GAB:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 536, de 06 de maio de 2015 que concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Exito do Educando - NAPEA, *Campus* Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Substituto do Reitor

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Exito do Educando - NAPEA, *Campus* Santa Inês.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Processo nº 23332.000014/2015-61;
- a Portaria Interna nº 1.127, de 03 de setembro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Exito do Educando - NAPEA, *Campus* Santa Inês, conforme relação de servidores(as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.

(Continuação da Portaria nº 1.128, de 03 de setembro de 2015)

Quadro – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo do NAPEA, *Campus* Santa Inês.

<b>Nome do (a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Marta Souza Macedo	1894440
Merilande de Oliveira Soares Eloi	1562091
Nelian Costa Nascimento	1535718
Viviane Reis Leporace	1891291

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Art. 3º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades letivas;

Art. 4º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do NAPEA, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do NAPEA, com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário;

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos(as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a);

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Substituto do Reitor

Concede a servidora redução de Jornada da Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional à servidora IVE SANTANA CRUZ, Assistente em Administração, Matrícula nº 1886263, lotada na Reitoria, com fundamento no Art. 5º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 1.130, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Revoga a Portaria Interna nº 153, de 11 de fevereiro de 2015.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- as disposições da Portaria Interna IF baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Art. 2º da Portaria Interna IF Baiano nº 537, de 06 de maio de 2015;
- o Ofício nº 266/2015/IF Baiano/ Campus Santa Inês DG/GAB;
- o Ofício nº 448/2015/IF Baiano – Campus Santa Inês DG/GAB.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 153, de 11 de fevereiro de 2015 que concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Setor de Biblioteca - STB, *Campus* Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 1.131, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Setor de Biblioteca - STB, *Campus* Santa Inês.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Processo nº 23332.000014/2015-61;
- a Portaria Interna nº 1.130, de 03 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Setor de Biblioteca - STB, *Campus* Santa Inês, conforme relação de servidores(as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor;

( Continuação da Portaria nº 1.131, de 03 de setembro de 2015)

Quadro – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo do STB,



*Campus* Santa Inês.

<b>Nome do servidor(a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Ana Sara Pereira de Melo	1978968
Claudineia Trindade Souza	1981067
Clodoaldo Elias da Silva	1878009
Jessica Ferreira Lima	2212579
Pedro Eduardo Bastos Barbosa	1213628

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Art. 3º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades letivas;

Art. 4º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Santa Inês a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do STB, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do STB, com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário;

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos(as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a);

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 1.144, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Constitui Comissão para recebimento da obra referente ao Contrato nº 06/2015.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para recebimento da obra referente ao Contrato nº 06/2015 – Obra de Impermeabilização do Prédio da Reitoria – IF Baiano, com os seguintes servidores:

<b>Servidor (a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função</b>
ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	1977647	Presidente
DIEGO AQUINO NOGUEIRA	1977680	Membro
THIANNE LOPES PEIXOTO	2241980	Membro

Art. 2º A Comissão supramencionada vigorará no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.145, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Clementina Cândida Barros de Carvalho	2486371	Campus Santa Inês	III	01/03/2013	23332.000400/2015-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Lucas Britto Landim	1837112	<i>Campus</i> Guanambi	III	01/03/2013	23330.000375/2015-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.147, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Designa servidora para substituição eventual do titular da função de Coordenadora-Geral Contábil, Reitoria

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALDA RESENDE PEREIRA BORGES DE JESUS, Contadora, Matrícula SIAPE nº 1219351, para substituir o titular da função de Coordenadora-Geral Contábil, Código FG – 01, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.148, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Sayonara Cotrim Sabioni	1107831	<i>Campus Uruçuca</i>	II	01/03/2013	23335.000874/2014-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.149, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Romeu Araújo Menezes	1982328	<i>Campus Uruçuca</i>	II	07/04/2014	23335.000875/2014-39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.150, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Maria Elia dos Santos Teixeira de Carvalho	1758414	Campus Uruçuca	II	01/03/2013	23335.000860/2014-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor



PORTARIA Nº 1.151, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Paulo Eduardo Ferreira dos Santos	1844959	Campus Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23333.000696/2014-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.152, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Edna Maria de Oliveira Ferreira	1229414	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23333.000716/2014-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.156, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Calila Teixeira dos Santos	1799356	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23333.000702/2014-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.157, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Oswaldo Alves Aragão Filho	2626255	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	16/12/2014	23333.000228/2015-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.158, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Gissele Locatelli	1995985	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	III	01/03/2013	23334.000342/2015-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.159, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Joselito da Silva Bispo	1785848	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	II	01/03/2013	23334.000269/2015-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.160, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
José Maria Barbosa dos Santos	1625462	Campus Santa Inês	III	01/03/2013	23332.000343/2015-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.161, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
José Raimundo dos Reis Silva	4315877	<i>Campus Valença</i>	III	01/03/2013	23336.000395/2015-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor



PORTARIA Nº 1.162, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Sudelmar Dias Fernandes	1725760	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	II	01/03/2013	23337.000206/2015-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.163, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Joabson Guimarães da Silva	1669045	<i>Campus</i> Guanambi	III	01/03/2013	23330.000330/2015-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.167, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Jadson Luiz Simões Rocha	2223402	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000344/2015-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.168, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Valdinei Santos de Souza	1991331	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000324/2015-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marco Antônio Matos Santos	Assistente em Administração	1893774	Santa Inês	25%	12/08/2015	23332.000526/2015-28
Geórgia Maria Dantas Batista	Assistente de Aluno	2246684	Itapetinga	30%	13/08/2015	23331.000331/2015-98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.170, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Flora Alves Ruiz	1545879	Teixeira de Freitas	D202	D301	29/04/13 a 29/04/15	29/04/2015	23334.000238/2015-53
Gutto Monzelle Rios Marques	1800132	Teixeira de Freitas	D303	D304	01/07/13 a 01/07/15	01/07/2015	23334.000192/2015-72
Livia Maria Araujo Macedo Facuri	1800087	Teixeira de Freitas	D303	D304	01/07/13 a 01/07/15	01/07/2015	23334.000193/2015-17
Tais Marcele Almeida Tripodi Pereira Galvão	1800508	Teixeira de Freitas	D303	D304	08/07/13 a 08/07/15	08/07/2015	23334.000130/2015-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.171, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Leandro Sampaio Oliveira Ribeiro	1799873	Uruçuca	D303	D304	01/07/13 a 01/07/15	01/07/2015	23335.000439/2015-41
Renata Ramos Vieira dos Reis	1800792	Uruçuca	D303	D304	01/07/13 a 01/07/15	01/07/2015	23335.000320/2015-78
Ivan de Oliveira Pereira	1800375	Uruçuca	D303	D304	05/07/13 a 05/07/15	05/07/2015	23335.000323/2015-10
Josué de Souza Oliveira	1800335	Uruçuca	D303	D304	05/07/13 a 05/07/15	05/07/2015	23335.000443/2015-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor



PORTARIA Nº 1.172, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Tarsio Ribeiro Cavalcante	1754975	Catu	D201	D202	25/07/11 a 25/01/13	25/01/2013	23329.000351/2015-16
			D202	D301	25/01/13 a 25/07/14	25/07/2014	23329.000190/2015-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.173, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção as servidoras ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção as servidoras ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Tatiane Malheiros Alves	2569261	Guanambi	D301	D302	01/07/13 a 01/07/15	01/07/2015	23330.000241/2015-15
Hildonice de Souza Batista	1697481	Reitoria	D303	D304	07/07/13 a 07/07/15	07/07/2015	23327.001085/2015-51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Reitor

PORTARIA Nº 1.174, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Edla Maria Barreto dos Santos	1748560	Valença	D302	D303	07/07/11 a 07/01/13	07/01/2013	23336.000687/2014-09
			D303	D304	07/01/13 a 07/07/14	07/07/2014	23336.000313/2014-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.175, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Tatiana de Sant Anna de Souza	1801092	Valença	D303	D304	09/07/13 a 09/07/15	09/07/2015	23336.000313/2015-66
Geovane Lima Guimarães	1493183	Valença	D304	D401	01/07/13 a 01/07/2015	01/07/2015	23336.000364/2015-98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.176, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Maurício Oliveira da Silva Sugai	1801078	Santa Inês	D301	D302	12/07/13 a 12/07/15	12/07/2015	23332.000479/2015-12
Camila Fonseca Lopes Brandão	1526855	Santa Inês	D303	D304	05/07/13 a 05/07/15	05/07/2015	23332.000180/2015-68
Fred da Silva Julião	1452880	Santa Inês	D303	D304	09/07/13 a 09/07/15	09/07/2015	23332.000005/2015-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.177, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Lincon Almeida Vilas Boas	2020377	<i>Campus</i> Guanambi	III	01/03/2013	23330.000360/2015-60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.178, DE 0 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Joice Karine Fernandes Silva Pereira	2941418	<i>Campus Guanambi</i>	II	01/03/2013	23330.000359/2015-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Victor Ernesto Silveira Silva	1802009	<i>Campus Catu</i>	III	10/04/2014	23329.000340/2015-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor



PORTARIA Nº 1.180, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Débora Bonfim Sodré Cruz	1112012	<i>Campus Catu</i>	II	01/03/2013	23329.000315/2015-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Miguel Rodrigues de Almeida	2105320	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23333.000256/2015-45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.182, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Geângelo de Matos Rosa	1877306	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	II	01/03/2013	23328.000209/2014-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.183, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Rosemeire Oliveira Nascimento	1800149	Catu	D-202	D-301	05/07/2013 a 05/07/2015	05/07/2015	23329.000199/2015-63
Leandro Pereira Lima	1672325	Itapetinga	D-304	D-401	02/08/2013 a 02/08/2015	02/08/2015	23331.000208/2015-77
Jamyle Rocha Ferreira Souza	2049833	Valença	D-101	D-102	05/08/2013 a 05/08/2015	05/08/2015	23336.000370/2015-45
Sandra Cerqueira de Jesus	2505406	Catu	D-401	D-402	07/08/2013 a 07/08/2015	07/08/2015	23329.000198/2015-19
Rilvaynia Dantas Soares	2051808	Uruçuca	D-101	D-102	13/08/2013 a 13/08/2015	13/08/2015	23335.000239/2015-98
Edney Conceição	1681401	Santa Inês	D-304	D-401	16/08/2013 a 16/08/2015	16/08/2015	23332.000182/2015-57
Raimundo Luiz Nunes Vaz da Silva	2213950	Reitoria	D-403	D-404	21/08/2013 a 21/08/2015	21/08/2015	23327.000735/2015-41

( Continuação da Portaria nº 1.183, de 08 de setembro de 2015)

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rita de Cássia Souza Martins	2055539	Guanambi	D-101	D-102	26/08/2013 a 26/08/2015	26/08/2015	23330.000237/2015-49
Carla da Silva Sousa	2055969	Valença	D-101	D-102	29/08/2013	29/08/2015	23336.000369/2015-11

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
					a 29/08/2015	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.184, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Miguel Rodrigues de Almeida	2105320	Senhor do Bonfim	D-402	D-403	01/09/2013 a 01/09/2015	01/09/2015	23333.000337/2015-45
Natanaildo Barbosa Fernandes	1164781	Santa Inês	D-402	D-403	01/09/2013 a 01/09/2015	01/09/2015	23332.000127/2015-67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.185, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Josemary Barbosa da Silva	2017456	Catu	D-101	D-102	15/10/2014	23229.000598/2015-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.186, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Ana Alice Cupertino Sacramento	1103676	Catu	D-411	D-412	26/07/2014	23329.000596/2015-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



PORTARIA Nº 1.187, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
André Bastos de Queiroz	1214035	Santa Inês	A-410	A-411	04/06/2014	23332.000551/2015-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.188, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Ademilson Rodrigues Batista	1214746	Santa Inês	A-410	A-411	16/06/2014	23332.000505/2015-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.189, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Denilson Fernandes de Souza	1106445	Catu	C-409	C-410	06/08/2011	23329.000569/2015-62
			C-410	C-411	06/02/2013	23329.000570/2015-97
			C-411	C-412	06/08/2014	23329.000518/2015-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.190, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Ana Marta Prado Barreto	1205659	Guanambi	E-411	E-412	01/08/2015	23330.000278/2015-35
Fábio Souza de Oliveira	2087769	Teixeira de Freitas	D-101	D-102	10/08/2015	23334.000156/2015-17
Luis Edgar de Barros Santana	1475022	Guanambi	D-205	D-206	14/08/2015	23330.000269/2015-44
Rodrigo Neves Araújo	1847287	Bom Jesus da Lapa	D-303	D-304	16/08/2015	23328.000088/2015-67
Arlene Luttigards De Oliveira Vaz Sampaio	1549112	Santa Inês	E-406	E-407	23/08/2015	23332.000285/2015-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.191, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Suomi Juana Oliveira da Silva Franca	1785226	Santa Inês	D-304	D-404	29/07/2015	23332.000497/2015-02
Iris Santos Silva	1796680	Itapetinga	D-204	D-304	03/08/2015	23331.000322/2015-05
Fabício da Gama Santana	1889638	Catu	D-103	D-203	04/08/2015	23329.000556/2015-93
Valdiana Cristina Surlo	1754174	Reitoria	E-304	E-404	06/08/2015	23327.001391/2015-97
Aldemário Borges de Santana	1754615	Reitoria	D-304	D-404	13/08/2015	23327.001434/2015-34
Ana Patricia Bezerra dos Santos	1797966	Guanambi	E-304	E-404	17/08/2015	23330.000559/2015-98
Mayana Abreu Pereira	1855401	Guanambi	E-303	E-403	19/08/2015	23330.000564/2015-09
Judácia da Silva Pimentel Carvalho	1792237	Guanambi	E-304	E-404	24/08/2015	23330.000565/2015-45
Arlete da Silva Santos	1793631	Reitoria	D-304	D-404	31/08/2015	23327.001546/2015-95
Leandro dos Santos Damasceno	1792811	Reitoria	E-304	E-404	31/08/2015	23327.001545/2015-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.192, DE 08 SETEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Hania Gracielle Brito Soares da Silva	2075876	Guanambi	C-101	C-102	29/11/2013 a 29/05/2015	29/05/2015	23330.000403/2015-15
			C-102	C-202	29/11/2013 a 29/05/2015	06/07/2015	23328.000173/2015-25
Gislane de Oliveira Costa Simoes	1846005	Bom Jesus da Lapa	D-303	D-404	08/02/2014 a 08/08/2015	08/08/2015	23328.000084/2015-89
							23328.000181/2015-71
Vilza Marques de Souza	1846596	Reitoria	D-303	D-404	17/02/2014 a 17/08/2015	17/08/2015	23327.000504/2015-37
							23327.001385/2015-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.193, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Jacson Pereira de Jesus	Técnico em Contabilidade	2245304	Catu	25%	12/08/2015	23329.000587/2015-44
José Makson Souza Pinto	Assistente em Administração	2145398	Uruçuca	10%	12/08/2015	23335.000820/2015-18
Marcela Sacramento do Espírito Santo	Assistente em Administração	2017441	Reitoria	30%	18/08/2015	23327.001462/2015-51
Fagner da Luz Brasil	Técnico de Tecnologia da Informação	1798193	Reitoria	25%	19/08/2015	23327.001469/2015-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.194, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Geraldo Soares da Silva Júnior	Assistente em Administração	1745454	Senhor do Bonfim	25%	22/01/2015	23333.000041/2015-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



PORTARIA Nº 1.203, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Amália Michelle Gomes Costa	1758300	<i>Campus</i> Guanambi	III	12/11/2013	23330.000355/2015-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.204, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Sérgio Cardoso Novo	Assistente em Administração	1668308	Reitoria	30%	18/03/2014	23327.000904/2014-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.208, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Maíza Messias Gomes	1564805	<i>Campus</i> Guanambi	III	01/03/2013	23330.000353/2015-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.209, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Tatiane Malheiros Alves	2569261	<i>Campus</i> Guanambi	III	17/03/2014	23330.000367/2015-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.210, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Sofia Rebouças Neta Pereira	1784476	<i>Campus</i> Guanambi	III	01/03/2013	23330.000361/2015-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.211, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fabício dos Santos Brandão	1847718	<i>Campus Catu</i>	III	16/08/2013	23329.000337/2015-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.212, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ricardo Moreira Santos	1885206	<i>Campus</i> Itapetinga	III	01/03/2013	23331.000210/2015-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.213, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ivanilton Neves de Lima	1829921	Campus Uruçuca	II	20/11/2014	23335.000457/2015-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



PORTARIA Nº 1.214, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Adéliton de Fonseca de Oliveira	2002354	<i>Campus</i> Uruçuca	III	31/03/2014	23335.000434/2015-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.215, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Aline dos Santos Lima	1818955	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000788/2014-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.216, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
José Honorato Ferreira Nunes	1996288	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	II	06/09/2013	23333.000725/2014-45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.217, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Orlando Melo Sampaio Filho	2806985	<i>Campus</i> Valença	III	01/03/2013	23336.000331/2015-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.218, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Sandro Ferreira de Lima	2082602	<i>Campus Valença</i>	II	21/07/2014	23336.000281/2015-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.219, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Wilson Fábio de Oliveira Bispo	1552555	Campus Santa Inês	III	01/03/2013	23332.000325/2015-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.220, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Natanaildo Barbosa Fernandes	1164781	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000313/2015-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.221, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
André Leonardo Vasconcelos Souza	1465957	Campus Santa Inês	III	01/03/2013	23332.000791/2014-25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



PORTARIA Nº 1.222, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Lilian da Silva Teixeira	1800294	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	12/03/2013	23333.000717/2014-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.223, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Márcio Lima Rios	1565460	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23333.000254/2015-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.224, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Railton Cesar Azevedo Alves	2337507	Campus Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23333.000252/2015-67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.225, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Henrique Reis Sereno	1845887	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23330.000274/2015-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.226, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Remove servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Bom Jesus da Lapa para o *Campus* Uruçuca.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o resultado final do Processo Seletivo de remoção dos Servidores Técnico-administrativos e docentes deste Instituto (23327.000960/2015-87);

- a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor, abaixo indicado.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
OTALMIR DA ROCHA GOMES JUNIOR	Professor do EBTT	2016269	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	<i>Campus</i> Uruçuca	23327.001571/2015-79

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rosáli Amaral de Matos	1930728	<i>Campus Catu</i>	III	01/09/2013	23329.000368/2015-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Eneida Alves Rios	2493088	<i>Campus Catu</i>	III	05/04/2013	23329.000305/2015-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.229, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Normane Mirele Chaves da Silva	1732298	<i>Campus Guanambi</i>	III	25/05/2013	23330.000374/2015-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



PORTARIA Nº 1.230, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Silvia Cláudia Marques Lima	1577873	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000372/2015-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.231, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Djalma Meira Gomes Júnior	1727041	Campus Guanambi	III	25/05/2013	23330.000365/2015-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.232, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Antônio César Souza dos Santos	1553063	<i>Campus Guanambi</i>	II	24/08/2013	23330.000377/2015-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.237, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Cursos da EPTNM, conforme Memº. Circ. Nº071/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Informática** (Integrado, Subsequente e PROEJA), **Técnico em Manutenção Suporte em Informática** ( Subsequente) , conforme Memº. Circ. nº071/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os servidores discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	Função
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
CAYO PABLO SANTANA DE JESUS	1794257	Reitoria	
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
JEFFERSON OLIVEIRA DE SA	1886093	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	Membro
ROBERTO DE CARVALHO FERREIRA	977426	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	
JOAQUIM JOSE SOARES SOUZA JUNIOR	2004522	<i>Campus Uruçuca</i>	
MARCUS VINICIUS SOUZA SODRE	1934939	<i>Campus Itapetinga</i>	
VERA LUCIA FERNANDES DE BRITO	1681704	<i>Campus Itapetinga</i>	
ALLAN DELON BARBOSA ARAUJO	2495401	<i>Campus Santa Inês</i>	
ANDERSON MARQUES DA SILVA FIGUEIRA	2020439	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	
FABRICIO SANTOS DE FARO	1997097	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	
ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	1553063	<i>Campus Guanambi</i>	
VALDENILSON DOS SANTOS COSTA	1996212	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	

Art. 2º O Grupo supramencionado vigorará no período de 14/09/2015 a 18/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora lotada na Reitoria

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus, pelo período de 14/09/2015 à 13/09/2018, à servidora LINA CARVALHO LEAL, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1790195, lotada na Reitoria, de acordo como artigo 91 e seus parágrafos da Lei nº 8.112/1990. (Processo 23327.000956/2015-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor TÁRSIO RIBEIRO CAVALCANTE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1754975, lotada no *Campus* Catu, para participação em programa de Mestrado em Educação de Jovens e Adultos, pela Universidade do Estado da Bahia, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000474/2015-49).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 24/09/2015 até 23/09/2016.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.243, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Constitui Comissão Especial objetivando assessorar a Comissão Permanente de Pessoal Docente.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 90/2015/CPPD/IF BAIANO;
- o Ofício Circular nº. 093/2015/GAB/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1 - Constituir a Comissão Especial objetivando assessorar a Comissão Permanente de Pessoal Docente, **em caráter temporário**, exclusivamente em demandas relacionadas aos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) no âmbito de seus respectivos *Campi*, conforme tabela abaixo:

<i>Campus</i>	<b>Servidor (a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Bom Jesus da Lapa	ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	1912607
	ELISA ENI FREITAG	1883693
	ROBERTO DE CARVALHO FERREIRA	1977426
Catu	ANTONIO JOSE PRADO MARTINS SANTOS	1744775
	ENEIDA ALVES RIOS	2493088
	KARINA LAVINIA PITTA DO CARMO REGIS DE SOUZA	1699191
Guanambi	POLLIANA BEZERRA DE OLIVEIRA FROTA	1780187
	MARTHA DE CASSIA NASCIMENTO	2193340
	CARLINNE GUIMARAES DE OLIVEIRA	2420335

( Continuação da Portaria nº 1.243, de 15 de setembro de 2015 )

<i>Campus</i>	<b>Servidor (a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Governador Mangabeira	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	2001673
	ROBSON OLIVEIRA LINS	2006865
	EMANOELA ARAGAO SOUZA LISBOA CONDE	1583895

<b><i>Campus</i></b>	<b>Servidor (a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Itapetinga	GISELE BONFIM LIMA	1780078
	GEDEVAL PAIVA SILVA	1943386
	IVINA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	2001451
Santa Inês	ABDON SANTOS NOGUEIRA	3357074
	ELIVALDO SOUZA DE JESUS	1624919
	WASLEY DE JESUS SANTOS	2006067
Senhor do Bonfim	THALES CERQUEIRA MENDES	2614253
	DIOGO JOSE OLIVEIRA SOUZA	2565756
	MARCOS JOSE CUSTODIO DIAS	2567110
Teixeira de Freitas	GISSELE LOCATELLI	1995985
	JOAO RODRIGUES PINTO	2113178
	RODNEY ALVES BARBOSA	1903900
Uruçuca	JOALDO ROCHA LUZ	1845625
	FERNANDA MENESES DE MIRANDA CASTRO	1698155
	IVANILTON NEVES DE LIMA	1829921
Valença	ELIELMA SANTANA FERNANDES	1883188
	TASSO MENESES LIMA	1878449
	CARLA MORAES PEREIRA NASCIMENTO	2603582

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor



PORTARIA Nº 1.247, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Designa servidor para substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Licitações, Campus Catu.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art.1º Designar o servidor LEURISMAR MARQUES FERREIRA, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE n.º 1221009, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Licitações, Código FG 01, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Campus Catu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

Compõe Comissão para elaborar a proposta da Política Institucional de Educação Física, Esportes e Lazer visando o Incentivo ao desenvolvimento dessas áreas no âmbito do IF Baiano.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a importância do componente curricular Educação Física, contemplando a Cultura Corporal e do Movimento, voltadas para o desenvolvimento do Esporte Educacional, a Promoção da Saúde Coletiva e o desenvolvimento individual e social do ser humano pautada em ações indissociáveis do Ensino, Pesquisa e Extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão de Educação Física Esportes e Lazer, com os servidores discriminados abaixo, para elaborar minuta da Política Institucional de Educação Física, Esportes e Lazer visando atender as necessidades das comunidades internas e externas dos Campi do IF Baiano.

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CONDIÇÃO
FERNANDA CAROLINE CERQUEIRA PALMEIRA	Professor EBTT	1742902	Membro Presidente
CLEBER DE JESUS FIGUEIREDO	Professor EBTT	1703705	Membro
MARIO CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	Professor EBTT	1532882	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

Autoriza Prorrogação do Afastamento da Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora LUCIDALVA ANDRADE DE MENEZES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1718318, lotada no campus Santa Inês, para conclusão de Doutorado em Geografia, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23332.000423/2015-68).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 27/08/2016 a contar de 28/08/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.256, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza Afastamento da Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora IONÃ CARQUEIJO SCARANTE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1888247, lotada no *Campus* Valença, para participação em programa de Doutorado em Letras: Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23336.000456/2015-78).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 17/09/2015 até 01/08/2016.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

Autoriza Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1871146, lotada no *Campus* Santa Inês, para participação em programa de Doutorado em Ciências Biológicas, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23332.000225/2014-13).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 21/09/2015 até 27/11/2015.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede progressão por Capacitação Profissional à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Greice Carneiro de Santana	1575061	Catu	D-306	D-406	09/11/2014	23329.000348/2013-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Reitor

PORTARIA Nº 1.270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Autorizar servidora a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Autoriza a servidora KELLY CRISTINA BRITO DE JESUS, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1890026, A DIRIGIR O VEÍCULO OFICIAL do INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

Autoriza Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ELIZETE LEAL CANDEIAS FREITAS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1576086, lotada no *Campus* Catu, para participação em programa de Mestrado em Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000208/2015-16).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 29/09/2015 até 11/05/2016.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor



PORTARIA Nº 1.272, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença para Capacitação a servidora lotado no *Campus* Uruçuca.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Licença a Capacitação à servidora estudante, UEDLA DE JESUS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794784, com exercício no Campus Uruçuca, nos termos do processo nº 23335.000892/2015-57, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 22/09/2015 a 25/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

Constitui Comissão Especial para elaborar o Relatório de Gestão 2015.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial com os(as) servidores(as) abaixo listados(as) para, sob a presidência do primeiro, e vice-presidência do segundo, elaborarem o Relatório de Gestão 2015:

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula Siape</b>
Alisson Jadavi Pereira Da Silva	Professor EBTT, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional- PRODIN	1794942
Ana Paula Marques de Figueiredo	Assistente em Administração, Coordenadora de Administração de Pessoas - DGP	1669288
Antonio Vinicius dos Santos Pereira	Assistente em Administração- PRODIN	1887788
Joana Fidelis da Paixão	Professora EBTT, Coordenadora Geral de Iniciação Científica – PROPES	1794706
Marcos Antonio de Jesus Seixas	Técnico em Assuntos Educacionais, Coordenador de Dados e Informações Institucionais – PRODIN	1982995
Susana Sousa Bastos	Assistente em Administração, Coordenadora Geral de Qualificação Profissional – PROEX	1879625
Eron Paz Rosado	Técnico em Contabilidade, Coordenador Geral de Contabilidade – PROPLAN	1983224
Saulo Leal dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação, Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação - DGTI	1746430
Cristiane Brito Machado	Professora EBTT, Chefe do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos - PROEN	1785038

( Continuação da Portaria nº 1.273, de 24 de setembro de 2015)

Art. 2º – A comissão supramencionada terá prazo até 30 de janeiro de 2016 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Recomenda-se ao presidente da comissão observar o período de férias dos(as) servidores(as), de modo que seja garantido o cumprimento do plano de atividades e o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor ANDERSON GOMES DA EPIFANIA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1616352, lotada no *Campus* Valença, para participação em programa de Doutorado em Geografia, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23336.000495/2015-75).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 24/09/2015 até 31/03/2019.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.277, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora NORMANE MIRELE CHAVES DA SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1732298, lotada no campus Guanambi, para conclusão de Doutorado em Engenharia Industrial, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23330.000554/2015-65).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 31/07/2017 a contar de 26/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.280, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Remove servidor, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do *Campus* Teixeira de Freitas para o *Campus* Guanambi.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o Laudo Médico constante no Processo nº 23334.000467/2015-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde, com fundamento no Art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, o servidor abaixo indicado:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Processo</b>
FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	1725015	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	<i>Campus</i> Guanambi	23334.000467/2015-78

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.281, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Remove servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Itapetinga para o *Campus* Guanambi.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o resultado final do Processo Seletivo de remoção de Docentes e Técnico-administrativos deste Instituto (23327.000960/2015-87);

- a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor, abaixo indicado.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
NELSON GENTIL MEIRA JUNIOR	Professor do EBTT	2193124	<i>Campus</i> Itapetinga	<i>Campus</i> Guanambi	23327.001682/2015-85

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

PORTARIA Nº 1.282, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença para Capacitação ao servidor lotado no *Campus* Valença.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Licença a Capacitação ao servidor estudante, JADSON FÁBIO DE ARAÚJO MARQUES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1797775, com exercício no Campus Valença, nos termos do processo nº 23336.000571/2015-42, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 01/10/2015 a 29/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor



PORTARIA Nº 1.283, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora ROSELI SALES MOUTINHO SOARES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1890147, lotada na Reitoria deste Instituto, para conclusão de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia aplicadas à Educação, pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, nos termos da Lei nº 8.112/1990, art.96-A e do Decreto nº 5707/2006 (Processo 23327.001547/2015-30).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 02/10/2015 até 18/10/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor

## **2 DIÁRIAS**

Para ver o Relatório de Diárias, click no linck próprio.